



Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
“Trabalho, Transparência e Desenvolvimento”
“Deus seja Louvado”

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E TOMADA DE CONTAS

Projeto de Lei: 333/2025.

Processo nº: 3023/2025.

Autoria: Osvaldo Maturano.

Assunto: Denomina de “Alcindo Zuccon” a via pública conhecida como “Beco do Facão”, localizada na comunidade do Retiro do Congo, neste Município.

I – RELATÓRIO

O **Projeto de Lei nº 333/2025**, de iniciativa do Vereador **Osvaldo Maturano**, tem por objetivo **atribuir denominação oficial à via pública atualmente conhecida como “Beco do Facão”**, situada na comunidade do **Retiro do Congo**, passando a se chamar **“Rua Alcindo Zuccon”**.

A justificativa apresentada destaca que o homenageado, **Sr. Alcindo Zuccon**, foi morador exemplar e figura de relevância histórica para o desenvolvimento da comunidade, reconhecido por seu trabalho social, espírito solidário e dedicação às causas locais. O projeto também busca substituir o nome popular da via, conferindo-lhe uma denominação oficial que valorize a memória do homenageado e a dignidade do espaço urbano. Posto isso, esse é o relatório.

II - PARECER DO RELATOR

Compete à **Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas** analisar o projeto sob o prisma da **adequação orçamentária, financeira e fiscal**, conforme previsto no **Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Velha** e na **Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**.

Após análise, observa-se que o projeto **não cria despesa pública, não implica impacto financeiro direto e não altera a estrutura administrativa municipal**. As providências





Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
“Trabalho, Transparência e Desenvolvimento”
“Deus seja Louvado”

decorrentes da promulgação da lei — como eventual confecção de placas e atualização cadastral — são rotineiras e podem ser executadas pelos órgãos competentes do Poder Executivo **com recursos humanos e materiais já disponíveis**, sem necessidade de abertura de crédito adicional.

O ato de denominar logradouros públicos é tradicionalmente reconhecido como **competência legislativa de caráter simbólico e declaratório**, voltada à preservação da memória coletiva e ao fortalecimento da identidade local, não implicando encargos financeiros nem administrativos relevantes.

Portanto, sob o aspecto financeiro e orçamentário, a proposição é **plenamente adequada**, atendendo aos princípios da **economicidade, eficiência e interesse público**, conforme dispõe o art. 37 da Constituição Federal.

Diante do exposto, o **relator manifesta-se pela regularidade** financeira e orçamentária do **Projeto de Lei nº 333/2025**, concluindo ser a proposição apta à tramitação e recomendando sua **aprovação** por esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

III - PARECER DA CFOTC

A **Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas**, em reunião realizada para apreciação da matéria, **acompanhou o voto do Relator e manifestou-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 333/2025**, por entender que a proposição encontra-se adequada sob os aspectos financeiro, orçamentário e legal.

Vila Velha/ES, 13 de outubro de 2025.

ADEMIR PONTINI
Presidente/Relator

JONIMAR SANTOS
Membro

IVAN CARLINI
Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330036003400300033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **VEREADOR JONIMAR SANTOS** em 13/10/2025 17:02

Checksum: **935E3CB7A4C01199F319D9558C3A4FC9F86ACB0D5F945DA3B7AF9911BEB8BC34**

Assinado eletronicamente por **VEREADOR ADEMIR FERREIRA PONTINI** em 14/10/2025 14:45

Checksum: **C7E66E37497B874C0B89FD76F0BCD46017BCBFD330B6EE33A61B1A677387A62A**

Assinado eletronicamente por **VEREADOR IVAN CARLINI** em 15/10/2025 07:57

Checksum: **1852BD5EE2EB1293B7F76F74DF3CB3562E04E18B45292028429B6A03D1ACB2F5**

